



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

RECEPCIONA LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE
– LTIP, DA EMPRESA NR9 ENGENHARIA AMBIENTAL
E SEGURANÇA DO TRABALHO.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a Lei Municipal nº 2.334/1990;

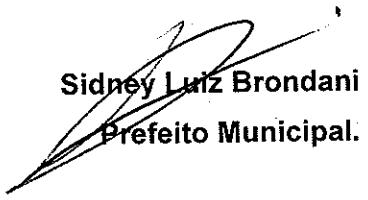
Considerando o Contrato R.SEMAD nº 382/2022.

RESOLVE

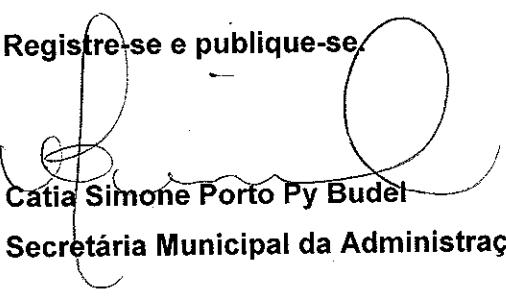
Art. 1º Recepcionar LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE – LTIP, da empresa NR9 Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho, CNPJ 21.066.617/0001-80.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o laudo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2024.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


Catia Simone Porto Py Budel

Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”